



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 25922495-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.005237/2022-56

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 54/2022-CGAD/DLOG/PF, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA GLOCK AMÉRICA S.A.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Bloco A, Torres B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70714-000, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE** e representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, CPF 837.680.681-53 e C.I 3499244 - DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442 -DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal, do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOCK AMÉRICA S.A.**, ESTRANGEIRO, sediada na PLAZA INDEPENDENCIA 831, OF. 802, CP 11100, MONTEVIDEO - URUGUAY, CEP: 00.011-100, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. **FRANCO GIAFFONE**, portador da Carteira de Identidade nº 13.597.927-4, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 257.875.238-90, com escritório na cidade de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 400, Conjunto 52, 5º andar, CEP: 01.454-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.005237/2022-56 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação nº 09/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição pistolas de uso individual, de porte e semiautomáticas Calibre 9 x 19 mm, discriminadas no quadro abaixo, sendo estas novas e de primeiro uso, a fim de atender a necessidade da Polícia Federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico, identificado no preâmbulo e à proposta da Contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	GLOCK 19, Gen5 MOS 'Safe Action' pistola semi-automática: Unidade composta de: • 1 GLOCK G19 Gen5 MOS (cal. 9 mm) • incl. 4 carregadores com capacidade de 15 cartuchos • Mira Luminosa (GNS Trítio) • 1 municionador rápido • 1 kit de limpeza composto de vareta e escova • 1 caixa plástica para o armazenamento e transporte • 1 manual de instruções em português • Gravação à direita do ferrolho: Brasão e sigla.	Unidade	3.000	US\$ 495,00	US\$ 1.485.000,00
02	GLOCK 17-R, Gen5 'Safe Action' pistola semi-automática: Unidade composta de: • 1 GLOCK G17R Gen5 • incl. 2 carregadores com capacidade de 17 cartuchos • Mira Luminosa (GNS Trítio) • 1 municionador rápido • 1 kit de limpeza composto de vareta e escova • 1 caixa plástica para o armazenamento e transporte • 1 manual de instruções em português • Gravação à direita do ferrolho: Brasão e sigla.	Unidade	500	US\$ 495,00	US\$ 247.500,00
TOTAL	3.500 pistolas, sendo 3.000 pistolas G19 Gen5 MOS com 04 carregadores e 500 pistolas G17R Gen5 com 02 carregadores Obs: Direito de 1% sobre o total do contrato em peças de reposição. (Sem Valor Comercial) Incluso Curso de Armeiro				US\$ 1.732.500,00

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, conforme fixado no Projeto Básico, com prazo a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal da contratação é de US\$ 1.732,500 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos dólares americanos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0001/200334

Fonte: 0174020227

PTRES: 172391

Elemento de Despesa: 449052-14

PI: PF9990APO22

Nota de Empenho: 2022NE001715 no valor de R\$ 9.182.250,00 (nove milhões, cento e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta reais).

### 5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

### 6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Projeto Básico.

### 7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

### 8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

### 9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

### 10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

### 11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

### 12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, novembro de 2022

**ANDRÉ VIANA ANDRADE**  
Delegado de Polícia Federal  
Ordenador de Despesas da UG 200334

**FRANCO GIAFFONE**  
Glock América S.A.

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 23/11/2022, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Franco Giffone, Usuário Externo**, em 29/11/2022, às 10:26, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DA SILVA PALMA, Agente de Polícia Federal**, em 29/11/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25922495** e o código CRC **DD2D50AD**.

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 34/2022, cujo objeto é a "prestação dos serviços de montagem e implantação com fornecimento de boias articuladas (BA) para os Portos do Rio de Janeiro, de Itaguaí e de Niterói". Tendo este sido adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, à empresa SINÁUTICA PROJETOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 07.438.366/0001-96, no valor total de R\$ 2.462.300,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e trezentos reais).

THIAGO DA CUNHA E SOUZA  
Gerente de Compras

## Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO FUNCIONAL

## EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão Consensual nº 10/2022, do Contrato de Pessoal Técnico por Tempo Determinado nº 11/2020, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a senhora AMANDA MONTEIRO GALVAO KOCHHANN, matrícula SIAPE 3214234, na forma do constante do Processo nº 08006.000940/2022-74. O Contrato firmado à luz do disposto na alínea "i" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 e demais normas aplicáveis, autorizado pela Portaria Interministerial ME-MJSP nº 7.937, de 29 de outubro de 2019, publicada no D.O.U de 19/11/2019, teve por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo efetivo com a Contratante, como Analista de Governança de Dados, com exercício em Brasília/DF. DATA DA RESCISÃO: 22/11/2022. SIGNATÁRIOS - CONTRATANTE E CONTRATADO: JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e AMANDA MONTEIRO GALVAO KOCHHANN.

## ARQUIVO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 200247

Nº Processo: 08227003508202231. Objeto: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do Arquivo Nacional, na sua Sede, localizada na cidade do Rio de Janeiro - RJ, e em sua Coordenação Regional - COREG, localizada em Brasília - DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 16. Edital: 01/12/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça da República Nº 173 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/200247-5-00017-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/12/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

KATIA SILVA DE CASTRO  
Pregoeira

(SIASGnet - 29/11/2022) 200247-00001-2022NE000099

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 - UASG 200247

Nº Processo: 08227.002319/202. Objeto: Aquisição de licenças perpétuas Microsoft SQL Server Standard Core, a fim de atender as necessidades da Coordenação de Tecnologia da Informação do Arquivo Nacional. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/12/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Praça da República Nº 173 - Centro, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/200247-5-00019-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 01/12/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 13/12/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

LUIZ NONATO LOPES JUNIOR  
Pregoeiro

(SIASGnet - 29/11/2022) 200247-00001-2022NE000099

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL  
DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2022 ao Convênio Nº 890517/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP, CNPJ nº 22156676000101. Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Valor Total: R\$ 1.188.703,61, Valor de Contrapartida: R\$ 11.887,04, Vigência: 31/12/2022 a 30/12/2023. Data de Assinatura: 30/12/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº 943.086.919-15.

## POLÍCIA FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.005237/2022-56. Inexigibilidade Nº 9/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/. Contratado: ESTRANGEIRO\_GLOCK\_AMERICA\_S.A. - GLOCK AMERICA S.A.. Objeto: Aquisição de 3.500 (três mil e quinhentas) pistolas de uso individual, de porte e semiautomáticas calibre 9 x 19 mm, sendo estas novas e de primeiro uso, a fim de atender a necessidade da polícia federal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no projeto básico.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25 - Inciso: I. Vigência: 01/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total: R\$ 9.182.250,00. Data de Assinatura: 29/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/11/2022).

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)  
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)

## EDITAL Nº 94 - DGP/PF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL torna público o resultado provisório na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos) dos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia Federal, Agente de Polícia Federal e de Papiloscopista Policial Federal matriculados no Curso de Formação Profissional iniciado em 3 de outubro de 2022, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - 1º e 2º MOMENTOS DOS CANDIDATOS MATRICULADOS NO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

10330382, Alberto Moura Lima Junior / 10036387, Alessandra Arrais dos Santos / 10326403, Amadeu Robson Machado Cordeiro Filho / 10018243, Anelise Schlickmann Mariano / 10115994, Bernardo Marques Pacheco / 10357877, Bruno Arneiro Soares / 10141744, Bruno Cesar Muniz Maciel / 10249242, Camila Cantanhede Oliveira Gonçalves / 10021547, Carlos Ribeiro Feijo / 10414381, Cleber Junior Araujo Leite / 10212021, Cledson Jose da Silva / 10038975, Danilo Felix de Mattos / 10098776, Diego Dantas Santos / 10333785, Erico Julio Flores Rodrigues / 10430548, Estevao Baesso Gabriel de Oliveira / 10291207, Felipe Farias Coimbra / 10018882, Fernando Ferreira Dantas / 10054576, Francisco de Paula Dutra Neto / 10002446, Hugo Leonardo Lisita Lobo de Andrade / 10238834, Iana Carla Silva Alves / 10218568, Isaac Bueno da Silva Gasparini / 10167632, Isabela Mesquita de Barros Eustaquio / 10173800, Joaquim Ciriaco Ramires Filho / 10244983, Jonathas Emerson Soares Nascimento / 10016651, Leonardo Silveira Longen / 10133826, Maira Graziela Lazzaron / 10076407, Manoel Gomes da Silva Neto / 10050938, Marcelo Ribeiro da Silva Junior / 10134636, Marcos Vinicius Esteves Cavalcante / 10003879, Renato Limeira Mussallam / 10139708, Ricardo Nery de Sousa Pereira / 10077042, Roberto Meyer Argolo / 10004513, Rodrigo Canella Gabbi / 10073078, Rogerio Lazaro Junior / 10000905, Ronaldo dos Santos Carneiro Reis / 10274114, Ruan de Souza Guimaraes / 10066884, Thamires Alvarenga Dumont / 10431556, Thiago de Figueredo Rodrigues / 10311907, Vanessa Carla Koczicki Koerner.

1.1.1.1 Relação provisória dos candidatos negros considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10247000, Adenilton Figueiredo do Carmo / 10079726, Danilo Gonçalves Gomes Silva / 10171659, Diego Pires Camargo / 10077324, Douglas Ferreira Gomes / 10081942, Erico Saleme de Souza / 10045293, Henrique Vaz da Costa do Monte / 10260590, Leonardo Henrique da Silva Rios Pereira / 10182299, Marcela Dias Fontes / 10066718, Rafaella Braz Santos / 10000976, Raoni Barcellos Gregorio Pinto / 10000065, Raphael Gonçalves da Silva / 10213253, Roger Morgado Carvalho / 10283907, Rolff Keven Santos Ferreira / 10227875, Thiago Silva de Miranda.

1.1.1.2 Relação provisória dos candidatos sub judice considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10057771, Amananda Cordeiro de Oliveira / 10367284, Ana Maria de Assis Lima / 10472976, Bruno Ricardo Alves de Souza / 10070056, Daniela Aparecida Martins Vales / 10006606, Edson Bezerra de Oliveira / 10330272, Francisco Gonçalves Perez / 10085072, Leonardo Schmitt / 10017685, Paulo Henrique Bufaical Cobucci / 10109160, Pedro Henrique Melo Carneiro / 10315707, Ricardo Ferro Costa Sousa.

1.1.1.3 Relação provisória dos candidatos sub judice negros considerados aptos na avaliação psicológica (primeiro e segundo momentos), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10189252, Jessica Vanessa Carlos Varela / 10030427, Paulo Jose Oliveira Pereira / 10060171, Rhafeal Regis Gomes Araujo / 10112070, Victor Monteiro Farias.

1.1.2 CARGO 2: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

10048897, Abdon Francisco Aureliano Netto / 10008137, Adriano Siqueira Vellozo / 10163262, Agatha Yasmin Barbosa Teixeira Boucas / 10098877, Akin Ahuna Barreto de Carvalho Conceicao / 10086474, Alan Gomes Ramos / 10080108, Alba Mara Barbosa Resende / 10080153, Alberto da Conceicao Azevedo / 10075484, Alex Teylor Diehl / 10034685, Alexandre Gomes de Almeida Filho / 10011300, Ana Paula Andre Santos / 10162012, Anderson Leite Pereira / 10004594, Andre Fernando Silva Pereira / 10303736, Anna Paula Pinheiro Faria / 10186888, Antonio Jose Almeida Pitia Silva / 10064587, Antonio Lazaro Santos Queiroz / 10046803, Artur Bruno Bomfim de Souza / 10032211, Augusto Meira Kandler / 10014995, Augusto Ricardo Setti Thadeu Lemos Soares / 10308368, Aurea Leticia Garcia Rocha / 10014849, Brendon Paulo Correa Martins / 10016325, Brenner de Jesus Souza / 10034235, Breno Carlos Martins Leitao / 10056877, Breno Pagliares de Freitas e Sofiste / 10213322, Breno Poderoso Feitosa / 10130548, Bruno Cezar Vilas Boas Bimbato / 10186724, Bruno dos Santos Silva / 10105362, Bruno Gallina / 10025399, Bruno Luz Correia / 10073420, Bruno Mendonca Lins / 10050060, Bruno Mota Torres / 10113362, Bruno Quintela Zanette / 10308108, Bruno Sartorio Candido / 10063021, Bruno Silva Leandro / 10034241, Bruno Tine Rodrigues / 10064725, Caio Felipe Silva Pereira / 10019065, Caio Nascimento de Araujo / 10116131, Cristiane de Amorim Costa / 10001478, Cristiane Motti Filizola / 10094191, Cristopher Francisco Gress Paz / 10040543, Daniel Caetano de Oliveira / 10266991, Daniel de Macedo Souto / 10124057, Daniel Leal Duarte / 10054509, Daniel Tavora Vitorino Herculino / 10061609, Daniela Chaiane Strotkamp Perez / 10325458, Danielle Rosa Maria de Albuquerque / 10079971, Danielle Trindade de Souza / 10123692, Danilo Simoes Nascimento / 10034187, David Pires Holanda Araujo / 10059363, Deivisson Montalvo de Araujo / 10103853, Dennis Hulme Brum de Carvalho / 10069576, Diego Fernandes Caldeira / 10025269, Diogo da Silva Soares / 10021435, Domingos Savio de Carvalho Pereira / 10045983, Douglas Moronni Ferreira Santos / 10345918, Douglas Silveira Borges / 10134419, Edgard Zanlutti / 10031047, Edmilson Felix Coelho Junior / 10383741, Edson Luiz Zavan Manoel Junior / 10339617, Emerson Jose Cunha da Silva / 10056082, Eric Ranieri de Albuquerque Queiroz / 10007674, Erik Henrique de Arruda Silva / 10207450, Estephani Gomes Palma / 10050175, Ezio Martinelli de Moraes / 10201350, Farida de Oliveira Luz / 10030119, Felipe Coelho de Araujo Silveira / 10288693, Felipe de Siqueira Goulart / 10122811, Felipe dos Santos Siqueira Stersa / 10005127, Felipe Henrique Martins / 10248457, Felipe Salgado de Padua / 10181739, Filipe Augusto Abreu / 10120639, Filipe Haile de Aquino Lima / 10259935, Filipe Lucas Guterres / 10067260, Filipi Cardoso Eleuterio / 10118834, Flavio Barbosa da Silva Junior / 10034117, Francisco Aurino Maia Estacio Junior / 10119063, Francisco Carlos Enciso de Sa / 10022166, Francisco Fredson Felipe Cavalcante / 10201877, Francisco Lucas Alves de Castro / 10362954, Frederico Costa dos Santos / 10188075, Gabriel Campos Magalhaes / 10009639, Gabriel da Silva Batista / 10030755, Gabriel Marques de Almeida / 10010592, Germana Ferreira Mota / 10310326, Giovane Camargos Rezende de Lima / 10154203, Giovanna de Azevedo Mello Gobbo / 10083418, Guilherme Scopel Lemos / 10113991, Guilherme Soares Camargo / 10070726, Gustavo Brandao de Souza / 10015473, Gustavo Guarise Pereira / 10257181, Gustavo Henrico Peretti / 10143691, Gustavo Pereira Martins / 10006113, Gustavo Santamaria Azevedo / 10181863, Gustavo Veiga Julio Ferreira / 10214591, Gustavo Zatarin Ernesto / 10008870, Henrique de Azevedo Moreira / 10306716, Henrique Magalhaes Dias / 10039635, Herick Cardoso Augusto / 10270513, Higor Augusto Pereira Silva / 10223386, Huanan Gerlier Borges de Faria / 10215960, Hyan Alvarenga de Moraes / 10017067, Iasmim Gabriela Silva Souza / 10004826, Icaro Moreno Silva Rocha / 10010010, Indiana da Silva Silveira / 10222849, Ingrid Ranieri de Albuquerque Queiroz / 10129263, Isabela Azevedo Abadia / 10086854, Isabela Medeiros Campos / 10036812, Isabella Maria de Castro Filogonio / 10189393, Isabella Porfirio Rosa / 10233399, Iuri Bastos Diogenes Pinheiro / 10369583, Ivan Bispo Santos / 10038022, Jave Dantas de Oliveira / 10032075, Joao Alexandre da Silveira Santana Seiler / 10061996, Joao Antonio Calazans do Prado Carvalho / 10000609, Joao Paulo de Andrade Pinheiro / 10243753, Joao Paulo Leal Costa / 10282270, Joao Victor de

